



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
 COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
 DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Asssembleia da República Gabinete da Presidente
N.º de Entrada <u>449190</u>
Classificação
Data <u>20-11-2012</u>

EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
 PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA  
 REPÚBLICA

Por determinação de Sua Excelência a  
 Presidente da A.R., redistribuição-se,  
como projecto.

Ofício n.º 1521/XII/1.ª – CACDLG/2012

As 1.ª e 10.ª Comissão.  
feh. com  
20/11/2012

Data: 20-11-2012

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 316/XII/2.ª (PCP).

*J. Presidente*

Tendo o Projeto de Lei n.º 316/XII/2.ª (PCP) – *Criminaliza o recurso aos "falsos recibos verdes"* baixado hoje à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, para emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 129.º do Regimento da Assembleia da República, cumpre-me solicitar a Vossa Excelência, nos termos do artigo 130.º do mesmo Regimento, a redistribuição desta iniciativa à Comissão de Segurança Social e Trabalho, mediante a reapreciação do despacho de Vossa Excelência, tendo em conta que o respectivo objecto parece integrar plenamente o âmbito material de competências daquela Comissão. Com efeito, a iniciativa adita um artigo 12.º-A ao anexo da Lei n.º 7/2009, que reviu o Código do Trabalho, legislação que contém outras normas de criminalização de condutas e cuja aprovação foi tramitada na Comissão com competência para as matérias do Trabalho e da Segurança Social.

Com os melhores cumprimentos, *de mais elevada consideração a estimo*

O Presidente da Comissão

*[Handwritten signature]*  
 (Fernando Negrão)

449190  
1521-2011-2012